LIDO NO EXPEDIENTE
Em 21 GE 2009
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962/2009
DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza de despesa abaixo, até o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados à Promoção de eventos para divulgação do turismo interno, consoante especificação a seguir:

18 - Secretaria Municipal de Turismo
18 - Secretaria Municipal de Turismo
695 - Turismo
0006 - Turismo e Esporte para Todos
Proj/Ativ - Promoção de eventos para divulgação do turismo interno

339030/80	- Material de Consumo	R$	10.000,00
339030/90	- Material de Consumo	R$	50.000,00
339036/80	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
339036/90	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
339039/80	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
339039/90	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	950.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.100.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, 06 de agosto de 2009.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro